

Resolução nº.020/2021 de 21 de outubro de 2021

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015, nº. 2.015/2019 e nº. 2.017/2019; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Registro

Processo: nº 006/2021R

Requerente: **LUNA ARNAUD ROSA LOPES** (1015)

Art. 2º - Deferir Ativo com Desconto

PROCESSO Nº 244/2021AD

Requerente: Getúlio Piauiense Lages Gonçalves(13)

Art. 3º - Deferir o pedido de Cancelamento de Registro

Processo nº 024/2021C –Cancelamento com anistia de débitos por Falecimento
Interessado: Alberto Gomes Lebre (284)

Processo nº 025/2021C - Cancelamento com anistia de débitos por Falecimento.
Interessado: Antonio Ferreira da Silva (358)

Processo nº 027/2021C –
Interessado: Francisco José da Silva Bento (596)

Processo nº 028/2021C - Cancelamento com anistia de débitos por Falecimento
Interessado: Ruberval Chaves Bezerra (669)

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 21 de outubro de 2021.

ECON. VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO
Presidente



